

BOLETIM

INFORMAÇÕES RELEVANTES DE

COMPANHIAS ABERTAS,

MERCADO DE CAPITAIS E SOCIETÁRIO.

Edição 1 | 2023



Sumário

01

4

04

28

02

12

05

34

03

24

Atos Normativos CVM, B3 e IBGC

Janeiro

Resolução CVM nº 87/2022 (de 31 de março de 2022): entrou em vigor em 2 de janeiro de 2023, alterando e determinando a republicação da Resolução CVM nº 59, de 22 de dezembro de 2021.

Escopo: simplificação das disposições sobre as divulgações obrigatórias nos Formulários de Referência das companhias listadas na bolsa de valores nas categorias A e B, além de inclusão da necessidade de divulgação de informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG).

Resolução CVM nº 160/2022 (de 13 de julho de 2022): entrou em vigor em 2 de janeiro de 2023, revogando as Instruções CVM nº 400/2003, nº 471/2008, nº 476/2009 e nº 530/2012, bem como as Deliberações CVM nº 476/2005, nº 533/2008, nº 809/2019, nº 818/2019 e nº 850/2020.

Escopo: determinação de novas regras sobre ofertas públicas de valores mobiliários, entre as quais destacamos as seguintes:

- Todas as ofertas deverão ser registradas, não havendo mais possibilidade de dispensa, criando-se um regime unificado de oferta, cujos ritos poderão ser o ordinário ou o automático;
- No rito automático, dispensa-se a análise prévia da CVM, acelerando o processo de registro;

- Manutenção das principais vantagens estabelecidas na Instrução CVM nº 476, com algumas alterações, a saber a exclusão (i) do limite máximo de potenciais investidores acessados ou alocados na oferta, (ii) do prazo de carência de 90 dias para negociação após a oferta (período de lock-up), e (iii) da restrição de 4 meses para a realização de nova oferta de mesmo valor mobiliário pelo emissor;

- Simplificação do prospecto, com modelos menores e mais simples, visando o fornecimento de informações mais objetivas aos investidores;

- Criação de novo documento de divulgação obrigatória nas ofertas: a **lâmina**, que conterá informações introdutórias de interesse do investidor;

- Redução das informações de inclusão obrigatória no Aviso ao Mercado, Aviso de Início de Distribuição e Anúncio de Encerramento, evitando-se a repetição de informações nos documentos da oferta;

- Obrigação de divulgação pelo emissor, ofertantes e coordenadores, dos materiais de suporte às apresentações de roadshow (antes apenas arquivados junto à CVM), nos mesmos locais em que for feita a divulgação do prospecto e da lâmina, em até 1 dia após o início da utilização de tais materiais;

- Período de silêncio passou a ser de 30 dias contados da aprovação societária ou da oferta ou, na sua ausência, da data em que o coordenador líder foi engajado;

- *Special Purpose Acquisition Companies (SPACs)* não precisarão elaborar estudo de viabilidade econômico-financeira e a negociação somente poderá ser realizada entre investidores qualificados, cessando tal restrição quando decorridos 6 meses da operação societária que resulte na combinação de negócios entre a SPAC e a sociedade operacional;

- Reclassificação dos emissores, de forma que o chamado Emissor Frequente de Valores Mobiliários de Renda Fixa (EFRF) será aquele (i) com grande exposição ao mercado, nos termos da regulamentação aplicável, ou (ii) que esteja registrado nas categorias A ou B há mais de 24 meses e esteja em fase operacional, tenha cumprido suas obrigações periódicas nos últimos 12 meses e nos últimos 4 exercícios sociais tenha realizado ofertas públicas submetidas ao rito ordinário em montante total igual ou superior a R\$ 500 milhões do valor mobiliário de renda fixa que queira ofertar, ou tenha realizado ao menos 2 ofertas públicas submetidas ao rito ordinário, do valor mobiliário de renda fixa que queira ofertar.

Resolução CVM nº 161/2022 (de 13 de julho de 2022): entrou em vigor em 2 de janeiro de 2023.

Escopo: instituiu o regime de registro de coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, tendo em vista o rito automático de registro de ofertas.

Março

Resolução CVM nº 180/2023 (de 22 de março de 2023): entrou em vigor em 3 de abril de 2023 e alterou as Resoluções CVM nº 80/2022 e nº 160/2022.

Escopo: (i) alteração do conceito de EFRF para esclarecer a possibilidade de aplicação do rito automático, quando houver um único devedor de lastro de título de securitização e esse se enquadrar como EFRF, (ii) possibilidade de utilização do rito automático nas ofertas destinadas a investidores profissionais e qualificados, e nas ofertas subsequentes, desde que haja análise via convênio, (iii) otimização do processo de pedido de registro das ofertas e dos emissores (por exemplo, foi alterado o fluxo de pedido de registro, de forma que a área técnica somente entrará em contato com o requerente se houver insuficiência dos documentos apresentados).

Resolução CVM nº 181/2023 (de 31 de março de 2023): alterou a Resolução CVM nº 175/2022.

Escopo: (i) prorrogação da data na qual a Resolução CVM nº 175/2022 entrará em vigor, a qual corresponde ao marco regulatório para fundos de investimento no Brasil e consolida regras sobre fundos de investimento em um único ato normativo, levando em conta a Lei da Liberdade Econômica, e (ii) preenchimento de lacunas e esclarecimentos na interpretação da Resolução CVM nº 175/2022.

Maio

Resoluções CVM nº 182/2023 e nº 183/2023 (de 11 de maio de 2023): alterou o regramento aplicável aos programas de Brazilian Depositary Receipts (BDR), sendo que a Resolução CVM nº 183/2023 alterou também as Resoluções CVM nº 80/2022 e nº 160/2022.

Escopo: modernização dos mecanismos de proteção ao mercado de capitais e seus investidores. A Resolução CVM nº 182/2023 dispõe sobre certificados de depósito emitidos no Brasil com lastro em ações, certificados de depósito de ações ou em valores mobiliários. A Resolução CVM nº 183/2023 dispõe sobre o registro de emissor estrangeiro necessário nos programas de BDR Níveis II e III.

Confira [aqui](#) nossa explicação completa sobre as alterações promovidas pelas Resoluções CVM nº 182/2023 e nº 183/2023.

Resolução CVM nº 184/2023 (de 31 de maio de 2023): alterou a Resolução CVM nº 175/2022.

Escopo: inclusão de anexos reguladores dos Fundos de Investimento Imobiliário (FII), Fundos de Investimento em Participações (FIP) e Fundos de Investimento em índice de Mercado (ETF).

Confira [aqui](#) nossa explicação completa sobre as alterações promovidas pela Resolução CVM nº 184/2023.

Julho

Resolução CVM nº 185/2023 (de 13 de julho de 2023): alterou a Resolução CVM nº 09/2020.

Escopo: (i) inclusão do prazo de até 10 dias para que a área técnica indique ao participante a ausência de documentos previstos para a instrução do pedido de autorização, (ii) adequação do prazo para decisão administrativa sobre o pedido de registro, em consonância com o Decreto nº 10.178/2019, e (iii) deslocamento da competência da SIN para a SEE, de acordo com o Regimento Interno da CVM.

Resolução CVM nº 186/2023 (de 14 de julho de 2023): alterou a Resolução CVM nº 24/2021 (Regimento Interno da CVM).

Escopo: (i) criação da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), (ii) criação da Gerência de Securitização e Agronegócio 3 (GSEC-3), (iii) criação da Divisão de Acompanhamento de Incentivadas (DAIN), (iv) alterações na Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI), (v) transferência da Divisão de Gestão da Informação (DINF) para a Superintendência Administrativa-Financeira (SAD), e (vi) alteração de nomenclaturas específicas.

Regulamento de Emissores B3 (de 20 de julho de 2023): substituiu o Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e o Manual do Emissor até então vigentes.

Escopo: o novo regulamento traz as regras de listagem e reflete a temática ASG, incentivando a diversidade em cargos da administração e estabelecendo prazos para o cumprimento pelas companhias.

Agosto

6ª Edição do Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC (de 1º de agosto de 2023)

Escopo: mudanças relevantes nos princípios da governança, novas recomendações para o funcionamento e composição dos órgãos da administração, bem como introdução de aspectos ASG, por meio de incentivo à diversidade, sustentabilidade e valorização dos stakeholders.

Confira [aqui](#) nossa explicação completa sobre as alterações promovidas ao Código.

Setembro

Resolução CVM nº 187/2023 (de 27 de setembro de 2023): alterações na Resolução CVM nº 175/2022, incluindo em sua parte geral, anexos, Suplemento B e lâmina de informações básicas dos FIF.

Escopo | Alterações na Parte Geral:

- Vedação à cessão e transferência de cotas de classe aberta, cuja redação foi reformada para que não se aplique aos casos de transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência;
- Alteração do prazo para apreciação das demonstrações financeiras, que passa a ser de até 60 dias após sua disponibilização aos cotistas (anteriormente o prazo ficava a critério de regras específicas de cada categoria de fundo de investimento);
- Possibilidade de o custodiante solicitar ao administrador a convocação de assembleia de cotistas (não existia na redação anterior).

Escopo | Alterações nos Anexos:

- Inclusão da hipótese de não aplicação da vedação de aquisição de ações de emissão de partes relacionadas ao gestor, nos casos em que as ações integrem índice geral representativo das ações de maior negociabilidade no mercado brasileiro;
- Existência de subclasses de cotas subordinadas (o que era vedado pela redação anterior);
- Flexibilização de regras para aquisição de créditos devidos por empresas em recuperação, ao diminuir os requisitos para tanto; e
- Remuneração pelos serviços prestados pelo administrador de FII, que deixa de ser obrigatório de constar expressamente do regulamento.



IPOs, Follow-on e OPAs (janeiro a setembro de 2023)

IPOs

Não houve nenhum pedido de Oferta Pública Primária (IPO) registrado, efetivado ou anunciado no período.

FOLLOW-ON

| Emissora | Ofertante | Data | Coordenador Líder | Resumo | Preço de Emissão | Valor da Oferta |
|--|--|------------|--|---|------------------|-------------------|
| Hapvida Participações e Investimentos S.A. | Hapvida Participações e Investimentos S.A. | 12.03.2023 | Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. | Distribuição primária de 395.200.000 novas ações ordinárias da Hapvida. | R\$ 2,68 | R\$ 1,0 bilhão |
| Wilkes Participações S.A. | Sendas Distribuidora S.A. | 16.03.2023 | Banco BTG Pactual S.A. | Distribuição secundária de (i) 254.000.000 ações ordinárias da Sendas Distribuidora, e (ii) 2.340.957 American Depositary Shares (ADSs), todas detidas pela Wilkes Participações, sociedade controlada pelo Casino Guichard Perrachon. | R\$ 16,00 | R\$ 4 bilhões |
| Orizon Valorização de Resíduos S.A. | Fundos de investimento e Orizon Valorização de Resíduos S.A. | 27.04.2023 | Banco BTG Pactual S.A. | Distribuição (i) primária de 2.680.000 novas ações ordinárias da Orizon, e (ii) secundária de 8.181.819 ações ordinárias detidas pelos fundos de investimento. | R\$ 34,00 | R\$ 369,3 milhões |
| SmartFit Escola de Ginástica e Dança S.A. | Pátria Private Equity Co-Investimento SmartFit - Fundo de Investimento em Participações Mult. e Pátria Private Equity Co-Investimento SmartFit Partners Fund - FIPM | 29.05.2023 | Banco Itaú BBA S.A. | Distribuição secundária de 32.602.252 ações ordinárias da SmartFit detidas pelo Pátria Fundo de Investimento em Participações Mult. e pelo FIPM. | R\$ 18,15 | R\$ 591,7 milhões |
| Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. | Antônio Adalberto Magalhaes Martins, Carolina Caetano Conopca, Elisabeth Lima Marques de Aguiar, Josephina Fundo de Investimento em | 20.06.2023 | Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. | Distribuição (i) primária de 20.000.000 novas ações ordinárias da Oncoclínicas do Brasil, e (ii) secundária de 67.500.000 ações ordinárias detidas por Antônio Adalberto, Carolina Conopca, Elisabeth Lima, Josephina FIP, Josephina FIP II e Marcos Vinicius da Silva. | R\$ 10,25 | R\$ 896,8 milhões |

1 Nota: Fundo de Gestão e Recuperação - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, JCI I - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, JCI II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados e JCI III - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados.

FOLLOW-ON

| Emissora | Ofertante | Data | Coordenador Líder | Resumo | Preço de Emissão | Valor da Oferta |
|--|---|-------------|--|--|-------------------------|------------------------|
| | Participações Mult., Marcos Vinicius da Silva França e Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. | | | | | |
| CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. | CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. | 22.06.2023 | Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. | Distribuição primária de 166.666.666 novas ações ordinárias da CVC, com bônus de subscrição. | R\$ 3,30 | R\$ 549,9 milhões |
| Localiza Rent a Car S.A. | Localiza Rent a Car S.A. | 26.06.2023 | Banco Itaú BBA S.A. | Distribuição primária de 67.527.012 novas ações ordinárias da Localiza. | R\$ 66,64 | R\$ 4,5 bilhões |
| Direcional Engenharia S.A. | Direcional Engenharia S.A. | 29.06.2023 | Banco Itaú BBA S.A. | Distribuição primária de 23.500.000 novas ações ordinárias da Direcional Engenharia. | R\$ 18,25 | R\$ 428,8 milhões |
| Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. | Simpar S.A. e Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. | 29.06.2023 | Banco BTG Pactual S.A. | Distribuição (i) primária de 78.926.599 novas ações ordinárias da Vamos Locação, e (ii) secundária de 39.463.299 ações ordinárias detidas pela Simpar. | R\$ 11,00 | R\$ 1,3 bilhão |
| Hidroviás do Brasil S.A. | HBSA Co-Investimento Fundo de Investimento em Participações Mult. Investimento no Exterior, Pátria Infraestrutura Brasil Fundo de Investimento em Participações Mult., Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Mult. Investimento no Exterior e Sommerville Investments B.V. | 12.07.2023 | Banco Itaú BBA S.A. | Distribuição secundária de 130.000.000 ações ordinárias da Hidroviás do Brasil detidas por HBSA Co-Investimento FIP, Pátria Infraestrutura Brasil FIP, Pátria Infraestrutura FIP Exterior e Sommerville Investments. | R\$ 3,40 | R\$ 442 milhões |

| FOLLOW-ON | | | | | | |
|-------------------------------------|--|------------|--|--|------------------|-------------------|
| Emissora | Ofertante | Data | Coordenador Líder | Resumo | Preço de Emissão | Valor da Oferta |
| MRV Engenharia e Participações S.A. | MRV Engenharia e Participações S.A. | 13.07.2023 | Banco BTG Pactual S.A. | Distribuição primária de 78.187.000 novas ações ordinárias da MRV Engenharia. | R\$ 12,80 | R\$ 1 bilhão |
| BRF S.A. | BRF S.A. | 14.07.2023 | Banco J.P. Morgan S.A. | Distribuição primária de 600.000.000 novas ações ordinárias da BRF. | R\$ 9,00 | R\$ 5,4 bilhões |
| CM Hospitalar S.A. (Viveo) | CM Hospitalar e Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Mult. | 01.08.2023 | Banco Itaú BBA S.A. | Distribuição (i) primária de 36.697.248 novas ações ordinárias da Viveo, e (ii) secundária de 21.000.000 ações ordinárias detidas pelo Genoma VI FIP. | R\$ 21,21 | R\$ 1,22 bilhão |
| COPEL | COPEL e Estado do Paraná | 08.08.2023 | Banco BTG Pactual S.A. | Distribuição (i) primária de 229.886.000 novas ações ordinárias da COPEL, e (ii) secundária de 319.285.000 ações ordinárias detidas pelo Estado do Paraná. | R\$ 8,25 | R\$ 5,2 bilhões |
| Construtora Tenda S.A. | Construtora Tenda S.A. | 04.09.2023 | Banco Bradesco BBI S.A. | Distribuição primária de 18.750.000 novas ações ordinárias da Tenda. | R\$ 12,50 | R\$ 234,3 milhões |
| Via S.A.(Grupo Casas Bahia) | Via S.A. | 13.09.2023 | UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. | Distribuição primária de 778.649.283 novas ações ordinárias da Via. | R\$ 0,80 | R\$ 622,9 milhões |

| OPA – Alienação de Controle | | | | | | |
|--|---|-------------------------------------|---|--|------------------|-----------------|
| Ofertante | Instituição Intermediária | Companhia | Data | Resumo | Preço de Emissão | Valor da Oferta |
| Eurochem Comércio de Produtos Químicos Ltda. | Genial Institucional Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.. | Fertilizantes Heringer S.A. | 08.03.2023 (Oferta) 27.06.2023 (Aquisição) | <p> Lançamento de OPA pela Eurochem para aquisição de até 100% das ações ordinárias da Fertilizantes Heringer detidas por terceiros, correspondentes a 48,52% do seu capital social. A Eurochem conseguiu adquirir ações representativas de 28,49% do capital social da Fertilizantes Heringer, remanescendo 20,02% das ações em circulação. .</p> | R\$ 14,99 | R\$ 230 milhões |
| Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Mult. e Lormont Participações S.A. | Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora De Títulos e Valores Mobiliários | Alliança Saúde e Participações S.A. | 12.07.2023 (Oferta) 11.08.2023 (Aquisição) | <p> Lançamento de OPA pelo Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Mult. e pela Lormont Participações S.A. para aquisição de até 37,19% do capital social da Alliança Saúde. As ofertantes conseguiram adquirir ações representativas de 30,68% do capital social da Alliança Saúde, passando as ofertantes a deterem, em conjunto, ações representativas de 93,31% do capital social da Alliança Saúde.</p> | R\$ 24,55 | R\$ 891 milhões |

OPA – Cancelamento de Registro

| Ofertante | Instituição Intermediária | Companhia | Data | Resumo | Preço de Emissão | Valor da Oferta |
|--|---|--|---|---|-----------------------------------|------------------------|
| Banco Besa S.A. | BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. | Banco BTG Pactual S.A. | 10.02.2023 (Oferta) 13.03.2023 (Aquisição) | Lançamento de OPA pelo BTG para promover a alienação do controle e cancelamento do registro do Banco Besa na CVM, mediante a aquisição da totalidade das ações do Banco Besa em circulação, representativas de 3,5% do seu capital social. Após a liquidação financeira, considerando as ações que o BTG adquiriu, permaneceram em circulação ações representativas de 3,009% do capital social do Banco Besa. | R\$ 14,83 por lote de 1 mil ações | R\$ 12,4 milhões |
| Hag Holding Ltda. | BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. | IBG Eletrônica S.A. | 03.04.2023 (Oferta) 04.05.2023 (Aquisição) | Lançamento de OPA pela Hag para promover o cancelamento do registro da IBG Eletrônica na CVM, mediante a aquisição da totalidade das ações da IBG Eletrônica em circulação, representativas de 49% do seu capital social. A Hag conseguiu adquirir 30,57% das ações da IBG Eletrônica, passando a ser titular de um total de 81,56% das ações da IBG Eletrônica, restando 18,44% das ações em circulação. A CVM deferiu o cancelamento do registro em junho/2023. | R\$ 121,95 | R\$ 46,6 milhões |
| EDP International Investments and Services, S.L. | Banco BTG Pactual S.A. | EDP – Energias do Brasil S.A. | 31.05.2023 (Oferta) 11.07.2023 (Aquisição) | Lançamento de OPA pela EDP International para aquisição da totalidade das ações da EDP em circulação, correspondentes a 41,45% do seu capital social, objetivando obter a conversão de registro de categoria A para categoria B e a consequente saída do Novo Mercado. A EDP International conseguiu adquirir 31,86% do capital social da EDP, passando a deter 87,91% do seu capital social total, restando em circulação ações representativas de 9,58% das ações ordinárias da EDP. A conversão de registro e saída do Novo Mercado ocorreram em julho/2023. | R\$ 23,73 | R\$ 4,39 bilhões |
| Companhia Florestal do Brasil | CM Capital Markets Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. | Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEE-G | 25.08.2023 (Oferta) | Lançamento de OPA pela Companhia Florestal do Brasil para aquisição da totalidade das ações da CEEE-G em circulação, correspondentes a 1,03% do seu capital social (ao preço por ação de R\$ 116,33), | A definir | A definir |

| OPA – Alienação de Controle | | | | | | |
|-----------------------------|---------------------------|--------------------|---------------------|--|------------------|-----------------|
| Ofertante | Instituição Intermediária | Companhia | Data | Resumo | Preço de Emissão | Valor da Oferta |
| | | | | objetivando obter a conversão de registro de categoria A para categoria B. O leilão ainda não foi agendado. | | |
| Slabs Investimentos Ltda. | Banco BTG Pactual S.A. | BR Properties S.A. | 15.09.2023 (Oferta) | <p> Lançamento de OPA pela Slabs Investimentos para aquisição de até 3,7% do capital social da BR Properties (ao preço por ação de R\$ 64,00), objetivando o cancelamento do registro de companhia aberta. O leilão está agendado para 16.10.2023.</p> | A definir | A definir |



Operações de M&A envolvendo Companhias Abertas (janeiro a setembro de 2023)

1º Trimestre/2023

No âmbito do mercado de M&A, o Transactional Track Record (TTR) apontou uma movimentação de aproximadamente R\$ 19 bilhões no 1º trimestre de 2023, com 208 operações registradas e com destaque para o setor de Tecnologia da Informação, que lidera o número de operações registradas nesse período. Indicamos abaixo as que receberam maior atenção do mercado:

- **Energisa Participações Minoritárias (10 de fevereiro de 2023):** conclusão da aquisição de participação minoritária pelo Itaú Unibanco na Energisa Participações Minoritárias, mediante a subscrição de ações preferenciais, pelo valor de aproximadamente R\$ 1,3 bilhões.
- **WebMotors (8 de março de 2023):** alienação pelo Banco Santander Brasil de sua participação societária na WebMotors equivalente a 40% do seu capital social para a australiana CarSales.com, pelo valor de R\$ 1,2 bilhões, passando a CarSales.com a deter 70% do capital social da Webmotors e a Santander Corretora os 30% remanescentes.
- **Equatorial Energia Distribuição, Equatorial Pará, Equatorial Piauí, Equatorial Maranhão (24 de março de 2023):** conclusão da aquisição pelo Itaú Unibanco de participação adicional na Equatorial Energia Distribuição, mediante a subscrição de ações preferenciais, passando a deter uma participação de 20,83%, pelo valor total de R\$ 2,1 bilhões.
- **Grupo Hapvida (27 de março de 2023):** celebração de acordo entre o Grupo Hapvida e um veículo de investimento da Família Pinheiro para operação de sale and leaseback de 10 imóveis de propriedade de controladas do Grupo Hapvida, no valor de R\$ 1,25 bilhão, sendo a conclusão da transação prevista para acontecer até 28 de março de 2023.

2º Trimestre/2023

No 2º trimestre de 2023, o TTR registrou um desempenho notável em operações de M&A, com 209 operações registradas, movimentando um montante de R\$ 56,6 bilhões. Os segmentos mais ativos foram internet, software e serviços de Tecnologia da Informação (92 transações), negócios e suporte profissional (70 transações), software específico para setores (63 transações) e serviços financeiros diversos (53 transações). Indicamos abaixo as que receberam maior atenção do mercado:

- **Hypera Pharma (8 de maio de 2023):** aquisição pelo grupo Votorantim de participação equivalente a 5,11% do capital social da Hypera Pharma, considerada a maior empresa farmacêutica brasileira em termos de receita líquida e capitalização de mercado, pelo valor aproximado de R\$ 1,3 bilhão.
- **SIN – Sistema de Implante Nacional (5 de junho de 2023):** conclusão da aquisição pela Henry Schein, empresa de assistência médica dos Estados Unidos, da SIN (Sistema de Implante Nacional), empresa brasileira especializada em soluções para o mercado de implantodontia, atualmente sob a gestão da Southern Cross Group, pelo valor estimado de R\$ 1,8 bilhão.
- **Grupo Carrefour (30 de junho de 2023):** conclusão da aquisição pela Barzel Properties, joint venture formada pelo fundo soberano de Cingapura (GIC) e investidores locais liderados pelo ex-executivo da Cyrela, Nessim Sarfati, da aquisição de imóveis detidos pelo Carrefour Brasil, Bompreço Bahia Supermercados, Bompreço Supermercados do Nordeste e WMS Supermercados do Brasil, pelo valor estimado de R\$ 1,2 bilhão. A transação foi estruturada como uma sale and lease back, no qual as vendedoras planejam alienar ativos imobiliários específicos que abrigam centros de distribuição e imóveis comerciais destinados exclusivamente à operação de supermercados e hipermercados.

3º Trimestre/2023

Em relação ao 3º trimestre de 2023, foram registradas 229 operações de M&A, indicando uma movimentação de aproximadamente R\$ 57,8 bilhões. Assim como nos trimestres anteriores, o segmento em destaque, com o maior número de transações registradas, é o de Tecnologia da Informação. Indicamos abaixo as que receberam maior atenção do mercado:

- **EDP Brasil (11 de julho de 2023):** após realização de leilão no âmbito da oferta pública voluntária de aquisição de ações de emissão da EDP Brasil (lançada em 2 de março de 2023 pela EDP – Energias de Portugal através da sua subsidiária EDP International), a EDP - Energias de Portugal adquiriu ações ordinárias da EDP Brasil, pelo valor aproximado de R\$ 4,3 bilhões e passou a ser titular de ações representativas de 87,91% do capital social da EDP Brasil. Permanecem em circulação ações representativas de 9,58% do capital social total da EDP Brasil.
- **Boa Vista Serviços (7 de agosto de 2023):** conclusão da operação de incorporação das ações da Boa Vista pela Equifax do Brasil (subsidiária da norte-americana Equifax), mediante a emissão de ações preferenciais resgatáveis da Equifax Brasil, tornando-se a Boa Vista uma subsidiária integral da Equifax do Brasil, pelo valor aproximado de R\$ 3,6 bilhões.
- **Aesop (30 de agosto de 2023):** conclusão da venda, pela Natura&Co e pela Natura, da Aesop para a L'Oréal, pelo valor de R\$ 2,525 bilhões. Trata-se da maior transação realizada pela L'Oréal, passando a Aesop passa a integrar a divisão de luxo da L'Oréal, que inclui nomeadamente as marcas Lancôme,



**Processos Administrativos Sancionadores –
CVM (janeiro a setembro de 2023)**

| Processo | Objeto | Defesa | Decisão | Multa Pecuniária |
|---|---|--|--|--|
| 19957.008462/2019-12 (Falta de elaboração e entrega dos formulários de informações trimestrais e anuais) | <ul style="list-style-type: none"> • Apuração da responsabilidade de diretores da Digital S.A. por (i) não elaborar as DFs ao final do exercício, e (ii) não elaborar e não entregar os formulários de informações trimestrais por 3 anos consecutivos. • Conselho de Administração foi também acusado pela falta no dever de diligência diante da não realização das AGOs por 2 anos consecutivos. | <ul style="list-style-type: none"> • Pela não divulgação das DFs, os diretores alegaram ter elaborado os materiais, mas não terem divulgado pela falta de recursos para realização de auditoria das DFs. • Com relação ao não envio do formulário cadastral, os diretores alegaram não terem atualizado o cadastro diante do deferimento de pedido de processamento de recuperação judicial da companhia. • Sobre a não realização das AGOs, os diretores alegaram que as assembleias ocorreram, mas não juntaram provas suficientes para comprovar tal alegação. | <ul style="list-style-type: none"> • O diretor financeiro foi inocentado por já ter renunciado de sua posição antes da ocorrência dos fatos que embasaram o processo. • O administrador que acumulava os cargos de diretor presidente e diretor de relação com investidores foi responsabilizado pela não divulgação das DFs e pela não elaboração do formulário cadastral atualizado. • Os conselheiros foram responsabilizados pela falta no dever de diligência pela não realização das AGOs. | <ul style="list-style-type: none"> • O administrador recebeu 4 multas cumulativas no valor de R\$ 85 mil cada, uma por cada exercício em que houve infração. • Os conselheiros foram penalizados com multas no valor individual de R\$ 59,5 mil. |
| 19957.009683/2019-16 (OPA sem a obtenção de registro/dispensa pela CVM) | <ul style="list-style-type: none"> • OPA sem a obtenção de registro ou de sua dispensa perante a CVM. • Os acusados são a Trader Group Administração de Ativos Virtuais EIRELI e TG Agenciamentos Virtuais Ltda., empresas que trabalham com a negociação de criptoativos, e Wesley Binz Oliveira, na qualidade de administrador das referidas sociedades. • A área técnica decompôs sua análise em 2 etapas, avaliando (i) se os criptoativos (tokens) negociados pela TG efetivamente são valores mobiliários; e (ii) se houve caracterização dos esforços de captação da TG como OPA. | A TG não apresentou defesa, mas argumentou que, em resposta ao ofício da CVM, por se tratar do oferecimento de um token que dá acesso à gestão com outros criptoativos, todos os valores objeto da operação estariam alheios à regulação da CVM. | <ul style="list-style-type: none"> • A CVM não acolheu a argumentação, entendendo que com base no Parecer de Orientação 40 da CVM, os tokens são valores mobiliários. O fato de um serviço ou ativo ser desenvolvido ou ofertado digitalmente é irrelevante para o enquadramento de um ativo como valor mobiliário ou para a submissão de determinada atividade à regulação da CVM. • Entendeu ainda que os serviços oferecidos pela TG estavam disponíveis indistintamente a qualquer um que quisesse investir, caracterizando o caráter público da oferta. | <ul style="list-style-type: none"> • Cada sociedade foi multada em R\$ 6,5 milhões. • Wesley Binz Oliveira, como sócio administrador, recebeu multa no valor de R\$ 1,6 milhões. |
| 19957.011015/2022-46 (Exercício da atividade de administração) | <ul style="list-style-type: none"> • O processo analisou, a partir de denúncia realizada por investidor, a responsabilidade por alegado exercício | <ul style="list-style-type: none"> • Em resposta a ofícios enviados pela CVM, os acusados alegaram que tinham cessado todas as operações efetuadas e. | <ul style="list-style-type: none"> • Ficaram caracterizados os 4 elementos para que se configure a atividade de administração de carteira de valores | Condenação de José Paulo Medeiros da Silva à |

| Processo | Objeto | Defesa | Decisão | Multa Pecuniária |
|--|--|--|---|---|
| profissional de carteira de valores mobiliários sem autorização prévia | <p>da atividade de administração profissional de carteira de valores mobiliários sem a autorização prévia da CVM.</p> <ul style="list-style-type: none"> Foi apresentada cópia de Contrato de Intermediação de Operações, tendo a Winners Invest Ltda. como contratada e o investidor como contratante, tendo sido possível identificar os elementos configuradores de exercício irregular da atividade de administração de carteira de valores mobiliários. O processo busca a responsabilização da Winners e de José Paulo Medeiros da Silva, na qualidade de administrador. | <p>todas as movimentações feitas por meio de corretoras.</p> <ul style="list-style-type: none"> Houve revelia, não tendo os acusados não apresentaram defesa no âmbito do processo. | <p>mobiliários, quais sejam, a saber (i) a gestão, (ii) caráter profissional, (iii) recursos entregues ao administrador, e (iv) autorização para aquisição e alienação de valores mobiliários por conta do investidor.</p> <ul style="list-style-type: none"> Houve extinção de punibilidade da Winners tendo em vista que ocorreu a sua “extinção por encerramento em liquidação voluntária”, mas seu administrador foi responsabilizado pela atuação sem autorização | <p>penalidade de multa no valor de R\$ 150 mil.</p> |
| 19957.004381/2021-68 (Falta no dever de diligência diante da permissão para integralização de cotas dos FIPs em direitos creditórios) | <ul style="list-style-type: none"> Apuração pela falta no dever de diligência das administradoras e gestoras (Orla Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Paulo Dominguez Landeira, Sagres Investimentos Administração de Recursos Ltda., Exedito Pereira de Araújo Junior, Monetar Distribuidora de Títulos Ltda. e Marcelo de Macedo Soares e Silva) por permitirem que direitos creditórios sem validade jurídica nem substância econômica fossem integralizados na carteira do 7 FIDC NP e do Estratégia FIDC NP. Apuração da possível violação ao admitirem a integralização das cotas dos FIPs direitos creditórios (e não em dinheiro). | <ul style="list-style-type: none"> Os acusados apresentaram preliminar por “mudança de tipificação das condutas ao longo da instrução processual”, a qual não foi aceita. Apresentaram também parecer jurídico sobre as ações judiciais que deram origem aos direitos creditórios do 7 FIDC NP, de forma a demonstrar a devida diligência no processo. A Monetar e o seu diretor responsável alegaram que bastava que um direito creditório seja objeto de uma ação judicial em curso para que possa integrar o patrimônio de um FIDC-NP. | <ul style="list-style-type: none"> Foram reunidas provas suficientes de que as acusadas, na qualidade de gestoras do 7 FIDC NP, bem como seu diretor responsável, falharam no cumprimento de seu dever de diligência ao permitirem que créditos sem validade jurídica, provenientes de ações judiciais, integrassem na carteira do 7 FIDC NP. | <p>Foram atribuídas as seguintes multas: (i) R\$ 800 mil à Orla, (ii) R\$ 400 mil a Paulo Dominguez Landeira, como diretor responsável da Orla, (iii) R\$ 680 mil à Sagres, (iv) R\$ 340 mil a Exedito Pereira de Araújo Junior, como diretor responsável da Sagres, (v) R\$ 680 mil à Monetar Distribuidora, (vi) R\$ 340 mil a Marcelo de Macedo Soares, como diretor responsável da Monetar.</p> |
| 19957.004416/2016-000 | <ul style="list-style-type: none"> Apuração de irregularidades cometidas por administradores e membros do Conselho Fiscal da Oi S.A. no âmbito de | <ul style="list-style-type: none"> Diante da multiplicidade de acusados, com diferentes relações com o fato | <ul style="list-style-type: none"> A maioria dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal foram absolvidos considerando o | <p>12 multas, cumulando mais de R\$ 200 milhões.</p> |

| Processo | Objeto | Defesa | Decisão | Multa Pecuniária |
|---|--|--|--|------------------|
| (Irregularidades e pagamento indevido de bônus em OPA) | <p>OPA registrada em 19.02.2014 e encerrada em 05.05.2014, especificamente com relação a bônus pagos a administradores da Companhia, com potencial omissão de membros do Conselho Fiscal.</p> <ul style="list-style-type: none"> O processo abrangeu todos os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Oi S.A. à época do fato, que foram investigados por possíveis alegações de (i) desvio de poder de controle, (ii) violação ao dever de lealdade, e (iii) inobservância do dever de diligência. | <p>investigado, foram apresentadas defesas em separado.</p> <ul style="list-style-type: none"> Os acusados que receberam o bônus argumentaram pela nulidade do processo e pela legalidade dos atos praticados, defendendo que a reestruturação societária foi essencial para a continuidade dos negócios da companhia e que os bônus aprovados estavam de acordo com as práticas do mercado. Com relação aos acusados que integravam órgãos colegiados da companhia, foi alegada a ausência de poder ou competência para deliberar sobre os atos praticados. | <p>entendimento do Comitê de que não tiveram gerência sobre os fatos e não obtiveram vantagem indevida.</p> <ul style="list-style-type: none"> Foram aplicadas pela CVM multas ao diretor presidente, ao diretor financeiro, ao presidente do Conselho de Administração e a suplente do conselheiro considerando (i) o recebimento de parte dos bônus da OPA sem aprovação da assembleia geral ou do Conselho de Administração, (ii) elaboração e aprovação das DFs de 31.12.2014 com informações incorretas relativas à remuneração dos administradores, e (iii) aprovação do pagamento dos bônus indevidos. | |
| 19957.012752/2022-66 (Homologação de Termo de Compromisso por divulgação de informação ao mercado antes da divulgação do Fato Relevante) | <ul style="list-style-type: none"> O diretor presidente e o diretor de relações com investidores foram acusados de divulgação de informação relevante ainda não divulgada ao mercado pelo Grupo SBF. Em evento de promoção da empresa, o diretor presidente divulgou projeção de faturamento e lucro da companhia antes de divulgação de fato relevante competente. | <ul style="list-style-type: none"> Os acusados inicialmente alegaram que as informações divulgadas não se enquadrariam em projeção, por serem apenas ambições dos administradores. Acusados fizeram proposta de acordo no valor de R\$ 340 mil para cada um dos acusados. | <p>A proposta conjunta de Termo de Compromisso foi aceita.</p> | N/A |

Fatos Relevantes (janeiro a setembro de 2023)

Fevereiro

6 de fevereiro de 2023 | Deferimento de Excludente de Responsabilidade – UHE Estreito: foi deferido o pleito do Consórcio Estreito Energia (CESTE), responsável pela exploração da Usina Hidrelétrica Estreito, representado pela Companhia Energética Estreito, controlada pela Engie, concedendo recomposição do prazo da outorga da usina, com extensão total de 852 dias.

Abril

13 de abril de 2023 | Combinação de Negócios Fleury e Instituto Hermes Pardini: após verificação das condições precedentes previamente estipuladas, em 28 de abril de 2023 será efetivamente consumada a operação de combinação dos negócios do Fleury e Instituto Hermes Pardini, com uma relação de substituição final de 1,213542977 ação ordinária do Fleury para cada ação do Instituto Hermes Pardini. Foi aprovada ainda uma distribuição de dividendos no valor de aproximadamente R\$ 273,2 milhões aos acionistas do Instituto Hermes Pardini.

Maiο

17 de maio de 2023 | Notícia Veiculada na Imprensa: esclarecimento pela Anima Holding, com relação à notícia veiculada através do jornal Valor Econômico a respeito de eventual busca por investidores, que não existe qualquer consideração concreta, decisão ou compromisso com relação a qualquer investimento.

Junho

7 de junho de 2023 | Acordo de Investimento entre Engie Brasil e Itaú Unibanco S.A.: conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Engie Brasil, foi celebrado um acordo de investimento entre sua controlada Engie Brasil Energias Complementares Participações Ltda. e o Itaú através do qual o Itaú subscreverá ações preferenciais da Maracanã Geração de Energia e Participações S.A., sociedade controlada pela Maracanã, no valor de R\$ 1 bilhão, passando a deter 100% das ações preferenciais e 12,34% do capital social total da Maracanã.

7 de junho de 2023 | Alienação de Ações da XP Inc. pela Itaúsa: foram alienadas ações Classe A representativas de 2,27% do capital social da XP pela Itaúsa no âmbito de decisão estratégica de reduzir sua participação na XP por não se tratar de ativo estratégico. O valor aproximado da venda foi de R\$ 1,1 bilhão.

1º de junho de 2023 | Fechamento da Venda da UTE Pampa Sul: conclusão da operação de venda da totalidade da participação societária que a Engie Brasil Energia S.A. e a Engie Brasil Energia Comercializadora Ltda. possuem na Usina Termoelétrica Pampa Sul S.A., após a verificação das condições precedentes pactuadas no contrato de compra e venda assinado em 15 de setembro de 2022. O benefício econômico total da venda, para a Engie, é de R\$ 450 milhões.

Julho

19 de julho de 2023 | Alienação de Ações da XP Inc. pela Itaúsa: foram alienadas ações Classe A representativas de 1,02% do capital social da XP pela Itaúsa no âmbito de decisão estratégica de reduzir sua participação na XP por não se tratar de ativo estratégico. O valor aproximado da venda foi de R\$ 0,6 bilhão.

14 de julho de 2023 | Vitória no Leilão da PPP da Sanepar: a Sanco, sociedade controlada pela Aegea Saneamento e Participações S.A., logrou-se vencedora na Licitação Pública de Concorrência Internacional nº 100/2023 promovida pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, cujo objeto é a concessão administrativa para a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário em 16 municípios do Estado do Paraná.

10 de julho de 2023 | Rescisão de Acordo de Acionistas da XP Inc. pela Itaúsa: em continuidade às alienações de participação societária detida pela Itaúsa na XP ocorridas entre 2021 e 2023, a Itaúsa rescindiu o acordo de acionistas então vigente com os demais signatários, de maneira que os membros indicados pela Itaúsa no Conselho de Administração e no Comitê de Auditoria renunciarão a seus cargos oportunamente e, com isso, a Itaúsa deixará de registrar contabilmente o investimento na XP pelo método de equivalência patrimonial, passando a tratá-lo como ativo financeiro mensurado a valor justo, o que impactará positivamente os resultados do 3º trimestre de 2023 em aproximadamente R\$ 860 milhões. A Itaúsa manterá seu plano de desinvestimento na XP, por não se tratar de ativo estratégico.

7 de julho de 2023 | Aquisição da Corsan por Sanco e Parsan: a Sanco e a Parsan, personalidades jurídicas do Consórcio Aegea adquiriram ações representativas de 99,59% do capital social da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan), no âmbito do leilão de desestatização da Corsan, do qual o Consórcio Aegea logrou-se vencedor. Ademais, nos termos do edital competente, a Sanco e a Parsan comprometeram-se a requerer perante a CVM o registro de uma oferta pública de aquisição de ações de propriedade dos demais acionistas da Corsan.



Setembro

19 de setembro de 2023 | Contrato de Cessão Ânima e Pravalor: foi celebrado instrumento particular de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios sem coobrigação entre a Ânima Educação e a fintech Pravalor para a cessão de direitos creditórios de diversas instituições de ensino superior do grupo da Ânima Educação, relativos a financiamentos estudantis. O valor total líquido estimado a ser recebido para o conjunto das cessões é de aproximadamente R\$ 55 milhões.

13 de setembro de 2023 | Alienação de Ações da XP Inc. pela Itaúsa: foram alienadas ações Classe A representativas de 0,6% do capital social da XP pela Itaúsa no âmbito de decisão estratégica de reduzir sua participação na XP por não se tratar de ativo estratégico. O valor aproximado da venda foi de R\$ 390 milhões.

**Este boletim foi desenvolvido pelos sócios
das seguintes áreas:**



Mercado de Capitais



Societário



Fusões e Aquisições

Colaboraram para este boletim:

Melyssa da Silva Rocha
Isabelle Montezano Ziolkowski
Maria Fernanda Seba Rahe
Pedro Henrique Novo Bergh
Isabella Fontoura D'Angelo
Ana Carolina Gaspar

Mais informações em:

tozzinifreire.com.br